**PROJETO DE LEI Nº 069/2015**

Data: 10 de junho de 2015.

Altera o caput do Art. 11, da Lei nº 2.299/2013, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares e clandestinas, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** O caput do Art. 11, da Lei nº 2.299/2013, e suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** Os interessados em promover a regularização de suas obras deverão providenciar o protocolo do requerimento de que trata o artigo 4º, com toda a documentação ali referida, até o dia 31 de dezembro de 2016. Condicionado que a regularização do artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, a entrega da documentação completa deverá ser protocolada até 30 dias antes do prazo do vencimento desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 066/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Altera o caput do Art. 11, da Lei nº 2.299/2013, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares e clandestinas, e dá outras providências.

A regularização das construções estão demandando um tempo maior que o previsto anteriormente em decorrência da elaboração de projeto, pagamento de taxas e principalmente porque a vistoria que é realizada pelo Corpo de Bombeiros é demorada tendo em vista o número de pessoal em relação a quantidade de trabalho.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de Lei que amplia o prazo para a regularização das construções irregulares existentes no município de Sorriso, possibilitando dessa forma que todos possam regularizar seus imóveis.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**